



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO Nº 069/2010/GEAUD/CISSET/MD

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 60100.01707/2010-17
ENTIDADE : FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (FMD)
CÓDIGO ENTIDADE : 111415
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

Senhor Gerente de Auditoria,

Trata o presente relatório do acompanhamento da gestão do Fundo do Ministério da Defesa (FMD), Unidade Gestora 111415, relativo aos meses de janeiro a junho de 2010, a cargo da Gerência de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Geaud/Ciset-MD), com o objetivo de avaliar a regularidade dos atos praticados pelos responsáveis pela administração do Fundo.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa (MD), em Brasília – DF, no período de 9 a 27 de agosto de 2010, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de oportunamente emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis pelo Fundo. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

1.1. DA UNIDADE

O Fundo foi criado pela Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985, e regulamentado pelo Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro de 1985, inicialmente denominado de Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas (Fundo do EMFA). A denominação atual foi instituída pela Medida Provisória nº 1.911-9, de 27 de agosto de 1999, e, após várias reedições, encontra-se no texto da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, em tramitação no Poder Legislativo Federal.

O FMD tem natureza contábil e os seus recursos, de caráter rotativo, são utilizados como complemento de dotações orçamentárias insuficientes ou para atender despesas não previstas no orçamento do Ministério da Defesa.



2. DO ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Inicialmente, destacamos que a Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário desta Secretaria (Geafo/Ciset-MD), vem realizando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FMD, por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). O resultado dos trabalhos realizados pela Geafo/Ciset-MD, tendo como referência o período até Junho de 2010, está exposto no Relatório de Acompanhamento nº 054/Geafo/Ciset-MD, de 19/7/2010.

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta dos registros que, até 30 de junho do exercício sob exame, com base na Lei Orçamentária Anual LOA/2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), a Unidade Orçamentária do Fundo – FMD (UO: 52901) teve dotação inicial no valor de R\$ 2.452.538,00. (Programa de Trabalho 05.122.0750.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional).

Após os destaques e as provisões concedidos restou o crédito orçamentário não utilizado (crédito disponível) na quantia de R\$ 1.779.290,68, conforme demonstrado a seguir:

Dotação Orçamentária Inicial	2.452.538,00
(-) Descentralizações Internas de Crédito	658.247,32
(-) Descentralizações Externas de Crédito	15.000,00
Crédito Disponível	1.779.290,68

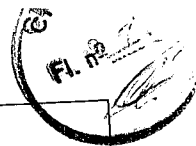
A movimentação dos créditos do FMD ocorreu no Programa “0750 – Apoio Administrativo”, na Ação “2000 – Administração da Unidade”, nas naturezas de despesas a seguir demonstradas:

Programa: 0750 – Apoio Administrativo		Ação: 2000 – Administração da Unidade		
Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito		Crédito Disponível
		Externas	Internas	
339014 – Diárias Pessoal Civil	26.200,00	-	26.200,00	-
339015 – Diárias Pessoal Militar	33.000,00	-	33.000,00	-
339030 – Material de Consumo	18.699,62	12.000,00	6.699,62	-
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00	-	38.000,00	-
339036 – Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	-	1.500,00	-
339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.598.070,06	3.000,00	530.800,38	1.064.269,68
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	22.047,32	-	22.047,32	-
449051 – Obras e Instalações	715.021,00	-	-	715.021,00
	2.452.538,00	15.000,00	658.247,32	1.779.290,68

Dos exames efetuados nos documentos que suportam a realização da movimentação dos créditos, bem assim das informações colhidas, concluímos pela regularidade dos atos praticados.

2.2. DAS RECEITAS

As receitas arrecadadas até junho de 2010 somaram R\$ 1.044.550,02. A oriunda de aplicação financeira foi a mais representativa, somou R\$ 617.338,46, correspondendo a 59,10% do total das receitas realizadas, conforme demonstrativo abaixo:



Natureza da Receita	Receita em R\$	
	Prevista	Realizada
13152000 - Taxa de Ocupação de Imóveis Funcional - PNR	652.601,00	325.348,52
13330100 - Receita de Concessão de Direito Real Uso Área Publica	205.072,00	95.977,87
16001300 - Serviços Administrativos	6.624,00	5.861,37
16009900 - Outras Receitas de Serviços	301,00	-
19189900 - Outras Multas e Juros de Mora	-	23,80
13210000- Juros de Títulos de Renda	1.587.940,00	617.338,46
Total	2.452.538,00	1.044.550,02

Dos exames efetuados nos documentos que suportam a realização das receitas, concluímos pela regularidade dos atos praticados.

2.3. DAS DESPESAS

No período de 1º de janeiro até 30 de junho de 2010, o Fundo não executou despesas diretamente. A dotação orçamentária a ele destinada foi utilizada por meio de descentralizações.

2.4. DESCENTRALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

No âmbito do Fundo, as descentralizações de recursos tiverem como objetivo principal destinar crédito orçamentário e financeiro para órgãos do Ministério da Defesa, a fim de gerenciar os Próprios Nacionais Residenciais e atender despesas com pesquisas e atividades da Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas visando o desenvolvimento de ações militares.

Até o dia 30 de junho, o FMD descentralizou créditos orçamentários e recursos financeiros, na forma a seguir:

Descentralizações – Exercício 2010 – Valores em R\$						
Órgão	Orçamentárias			Financeiras		
	Código do Beneficiado	Desc. Externa de Crédito	Desc. Internas de Crédito	Código do Beneficiado	Repasse Concedido	Sub-Repasse Concedido
Seori-MD	110404		658.247,32	110404		458.378,83
Comandos:						
Exército	160509	6.000,00		160075	6.000,00	
Aeronáutica	120002	9.000,00		120002	9.000,00	
Totais		15.000,00	658.247,32		15.000,00	458.378,83

Os recursos financeiros concedidos (repasse e sub-repasse) foram menores ou iguais aos valores das descentralizações orçamentárias (externa e interna), como demonstrado na tabela acima. Nesse passo, nos exames efetuados nos documentos que suportam as descentralizações orçamentárias e financeiras, concluímos pela regularidade dos atos praticados pelo gestor.

3. DO JULGAMENTO DAS CONTAS NO TCU

As tomadas de contas anual do FMD, exercícios de 1999 a 2008, foram julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As contas do exercício de 2009 foram encaminhadas àquela Corte de Contas em 28/7/2010 e cadastrada no dia 18/8/2010, obtendo a identificação “Processo TC nº 022.920/2010-2”, consoante abaixo demonstrado:

Nº Processo no TCU	Assunto	Parecer da Ciset/MD	Tribunal de Contas da União	
			Situação	Julgamento
010.864/2000-5	Tomada de Contas Exercício de 1999	Regular	Julgado	Regular
009.250/2001-2	Tomada de Contas Exercício de 2000	Regular	Julgado	Regular
011.037/2002-5	Tomada de Contas Exercício de 2001	Regular	Julgado	Regular
008.638/2003-1	Tomada de Contas Exercício de 2002	Regular	Julgado	Regular
008.790/2004-5	Tomada de Contas Exercício de 2003	Regular	Julgado	Regular com Ressalva
009.997/2005-0	Tomada de Contas Exercício de 2004	Regular	Julgado	Regular com Ressalva
008.938/2006-2	Tomada de Contas Exercício de 2005	Regular	Julgado	Regular
011.162/2007-4	Tomada de Contas Exercício de 2006	Regular	Julgado	Regular
014.634/2008-9	Tomada de Contas Exercício de 2007	Regular	Julgado	Regular
014.662/2009-1	Tomada de Contas Exercício de 2008	Regular	Julgado	Regular
022.920/2010-2	Tomada de Contas Exercício de 2009	Regular	Aberto	

No que se refere à divulgação das informações do processo de contas anuais na Internet (relatórios de gestão, relatórios e certificados de auditoria, pareceres do órgão de controle interno e pronunciamentos do Ministro de Estado), em cumprimento do disposto no art.20-B do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, acrescidos pelo Decreto nº 5.481, de 30 de junho de 2005, e pela Portaria nº 262, de 30 de agosto de 2005, da Controladoria-Geral da União, observamos que os dados foram publicados, conforme disposições normativas.

4. DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

No exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União (TCU) ao julgar regulares com ressalva as contas da unidade em referência, relativas ao exercício de 2004, emitiu o Acórdão 4.793/2009 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC-009.997/2005-0), onde determinou ao Fundo do Ministério da Defesa que:

“1.5.1. informe, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acerca do integral cumprimento da determinação contida na Relação nº 69/2002 – Min. Benjamin Zymler, que trata do recolhimento ao Tesouro Nacional os recursos remetidos pela Organização das Nações Unidas a título de reembolso pela participação brasileira nas missões de paz internacionais, utilizando os mecanismos da conta única, no caso em que as despesas tiverem sido custeadas com recursos da União, consoante disposições do art. 164, § 3º, da Carta Magna, do art. 56 da Lei n. 4.320/64 e do art. 2º do Decreto n. 93.872/86, deduzindo-se os valores referentes à depreciação dos materiais e equipamentos militares empregados;

1.5.2. informe, nas próximas contas da Unidade, sobre os montantes efetivamente transferidos ao Tesouro Nacional, demonstrando e juntando à informação os montantes retidos a título de depreciação de máquinas e de equipamentos utilizados nas missões internacionais de paz”.

4.1. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Ressaltamos inicialmente que o assunto foi abordado no Relatório de Auditoria de Gestão nº 058/2010/Geaud/Ciset-MD, de 23/7/2010, que registrou em sua conclusão as providências que vinha sendo tomadas pelo Fundo, no sentido de atender as determinações oriundas do TCU, conforme transcrito abaixo:

“2.4.2. Conclusão da Auditoria

Inicialmente, reafirmamos o entendimento de que as informações encaminhadas ao TCU (Ofício nº 12.586/2009/Seori/Deadi/Diofi-FMD) e as contidas no Relatório de Gestão do Fundo já eram de conhecimento daquela Corte de Contas quando da expedição do Acórdão 4.793/2009 – TCU – 2ª Câmara, citado. Em seguida, observamos que o gestor, após ser alertado por essa auditoria e visando a atender às determinações do TCU em sua totalidade, reavaliou o assunto e solicitou aos Comandos Militares providências no sentido de quantificar o valor da depreciação dos materiais e equipamentos empregados em missões de paz. Essas informações deverão ser posteriormente analisadas e consolidadas pela gestão do Fundo e, oportunamente, remetidas ao TCU, com cópia à Ciset/MD, para conhecimento e avaliação.”

Posteriormente, observamos que em atendimento a solicitação do gestor, os Comandos das Forças Armadas apresentaram documentação relativa à depreciação de máquina e equipamentos utilizados nas missões internacionais de paz (Ofício nº 40-605/EMA-MB, de 16/7/2010, Comando da Marinha; Ofício nº 077-A3.3, de 15/7/2010, Comando do Exército; e Ofício nº 2028/GC6/11.638, de 12/8/2010, Comando da Aeronáutica). As informações colhidas pelo gestor do Fundo do Ministério da Defesa dão conta que “*não existem saldos a serem recolhidos ao Tesouro Nacional*”.

Nessa linha de entendimento, o Ordenador de Despesa do Fundo, mediante o Ofício nº 10.250/2010/SEORI/DEADI/DIOFI-FMD, de 30/8/2010, comunicou ao TCU as conclusões dos levantamentos realizados nos Comandos Militares e deu ciência do assunto à Ciset-MD, por meio do Memorando nº 1.051/FMD/DIOFI/DEADI/SEORI-MD, de 31/8/2010.

4.2. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Diante dos fatos aqui relatados, entendemos que o gestor do Fundo empreendeu medidas no sentido de efetivar as determinações do TCU, constante no Acórdão nº 4.793/2009-TCU-2ª Câmara. Todavia, resta aguardar o exame e a manifestação conclusiva daquela Corte de Contas a respeito do assunto.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CISET-MD

Quanto ao cumprimento de recomendações da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset-MD), registramos não existir propostas de recomendações pendentes de implementação, exceto à relacionada reiteradamente nos relatórios de auditoria, referente à atualização de legislação do Fundo do Ministério da Defesa. Com efeito, em que pese a morosidade no trâmite do processo, importante que o gestor continue a desenvolver medidas junto aos órgãos competentes no sentido de viabilizar a atualização da legislação que regulamenta o Fundo.

6. CONCLUSÃO

O acompanhamento de gestão ora relatado teve como objetivo avaliar os atos de gestão dos administradores do Fundo no primeiro semestre de 2010, tendo em vista instruir,

oportunamente, as conta anuais do exercício. Nos exames realizados, não observamos falha ou irregularidade que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados ao Fundo do Ministério da Defesa.

A consideração Superior.



GLORIBALDA ROCHA DE MARINS
Supervisora

De acordo.

Brasília, 10 de setembro de 2010.



ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria

De acordo.

Restitua-se à Geaud/Ciset-MD, para continuidade do acompanhamento com vistas a certificar, oportunamente, as contas anuais do FMD, exercício de 2010.

Brasília, 10 de setembro de 2010.



SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno